PROJETO DE LEI Nº *147* **/94**

AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Senhor ITAMAR MATHEUS GONÇALVES, solteiro, brasileiro, portador do RG. 4.144.331-6 - SSP/PR, CPF nº 261.091.072-04 , residente à rua Tiradentes - 521, nesta cidade, "Imóvel de propriedade do Município de Indianópolis, sito à rua Manoel de Sousa Borges; Quadra 080; Lote 001; Identificação 030, com área total de 224.40 m²; sendo 12,00 m de frente com á rua Manoel de Sousa Borges; 18,70 m pelo lado esquerdo com terrenos do patrimônio público 18,70 m pelo lado direito com terrenos do patrimônio público e 12,00 m pelo fundo com terrenos de Wanderlei Pereira de Faria".

Parágrafo Único - A doação constante no caput do artigo, tem como objetivo a construção e instalação de dependências de uma Oficina Elétrica.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, fica desafetado do domínio público.

Art. 3º - O donatário terá o prazo de 2 (dois) anos a partir da vigência desta Lei, para construir e instalar a oficina mecânica.

§ 1º - O não cumprimento do encargo estipulado no caput deste artigo, enseja na reversão do Imóvel ao Município, bem como, todo o investimento nele efetuado, sem indenização de qualquer espécie ao donatário.

§ 2º - O encargo da presente doação constará de escritura pública.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorização a autorgar a devida escritura a partir da vigência dessa Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG
9 de dezembro de 1994

JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em pauta tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal, doar imóvel do patrimônio público a terceiros, visando a instalação de uma oficina elétrica.

Com o intuito de fomentar o real uso e ocupação do solo urbano, é que propomos a presente doação, como forma a melhorar o aspecto urbanístico da cidade e, oferecer a comunidade mais uma opção de prestação de serviço, especialmente, às pessoas detentoras de veículos automotores.

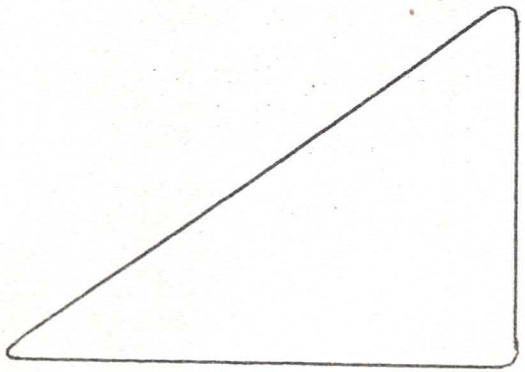
A existência de lotes vagos, de propriedade do patrimônio público, vem contrastando com o leito de nossas ruas e avenidas, na maioria pavimentadas, estando aí justificado, a intensificação das ações do programa de ocupação de imóveis vagos, incentivando também a edificação dos terrenos de propriedade privada.

Diante do significado desta proposta, que visa o embelezamento e desenvolvimento de nossa cidade, revistimo-nos da certeza de que essa Egrégia Casa, sempre atenta aos problemas do Município, não negará apoio a este projeto, aprovando-o, nos exatos termos em que se encontra redigido.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 9 de dezembro de 1994

JOSÉ MAURO STABILE

obs: cotas em centimetros



RUA TIRADENTES

RUA MANOEL DE SOUZA BORGES

MANOEL DE SOUSA BORGES

passeio

1,80

12,00

PATRIMÔNIO

18,70

QUADRA 080

LOTE 001

IDENT. 030

AREA- 224,40 M2.

18,70

PATRIMÔNIO CASAS POPULARES

CASAS POPULARES

12,00

WANDERLEI PEREIRA DE FARIA